

DECRETO N 4782



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

C.N.P.J.: 04.202.280/0001-71

Município: NOVA NAZARÉ

Página : 1 / 1

DECRETO N° 4782/2026, de 7 de Outubro de 2026.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA NAZARÉ e autorização contida na Lei Municipal nº 868/2026, de 9 de Setembro de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002 - FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
05.002.12.272.5.2063-3.1.90.13.02.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE PREV.	R\$5.000,00
1.540.1070000.0000000 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002 - FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
05.002.12.272.5.2063-3.1.91.13.03.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME PRÓPRIO DE PREV.	R\$5.000,00
1.540.1070000.0000000 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002 - FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
05.002.12.272.3.2020-3.1.91.13.03.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME PRÓPRIO DE PREV.	R\$5.000,00
1.540.1070000.0000000 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002 - FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
05.002.12.272.3.2020-3.1.91.13.03.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME PRÓPRIO DE PREV.	R\$5.000,00
1.540.1070000.0000000 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 7 de Outubro de 2026.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

*** ***,936-**

PREFEITO

DECRETO N 4782



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
C.N.P.J.: 04.202.280/0001-71
Município: NOVA NAZARÉ

Página: 1 / 1

DECRETO Nº 4782/2025, de 7 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA NAZARÉ e autorização contida na Lei Municipal nº 868/2025, de 9 de Setembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002 - FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
05.002.12.272.5.2063-3.1.90.13.02.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE PREV.	R\$5.000,00
1.540.1070000.000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos
	5.000,00

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002 - FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
05.002.12.272.5.2063-3.1.91.13.03.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME PRÓPRIO DE PREV.	R\$5.000,00
1.540.1070000.000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos
	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002 - FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
05.002.12.272.3.2020-3.1.91.13.03.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME PRÓPRIO DE PREV.	R\$5.000,00
1.540.1070000.000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos
	5.000,00

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002 - FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
05.002.12.272.3.2020-3.1.91.13.03.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME PRÓPRIO DE PREV.	R\$5.000,00
1.540.1070000.000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos
	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 7 de Outubro de 2025.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

***.936.**

PREFEITO

RECEBIDO NA DATA SUPRA
LOCAL DE CONTINUAÇÃO

09/10/2025

Enoque de Sousa Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria/GAB Nº 03 de 02/01/2025